



PORTARIA Nº 10/2024

**Autoriza a incorporação de bens móveis ao
Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

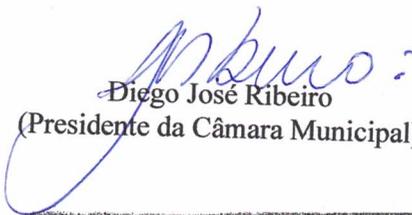
Art. 1º - Com base na nota fiscal, nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo os bens móveis conforme descrição a seguir:

QTE	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR UNITÁRIO
8	VENTILADOR DE COLUNA	1577 a 1584	DIVERSOS	R\$ 230,00
TOTAL				R\$ 1.840,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 14 de março de 2024.


Diego José Ribeiro
(Presidente da Câmara Municipal)

Registrado e publicado nesta Secretaria aos
14 dias do mês Março de 2024,
às 16 h 17 min.

Secretaria da Câmara Municipal de SGRA